



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano XIII - Edição nº 01671 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
253BBF27037456497A92201454E77629

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – SRP.
- PORTARIA Nº 008/2025 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE VISA PROCEDER A DESLIGAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DE SERVIDORES PÚBLICOS, COM VÍNCULO ESTATUTÁRIO, APOSENTADOS, NO MUNÍCPIO DE BUERAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA 004/2025 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS-
- PORTARIA 005/2025 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS -

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025 – SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, cilindro, regulador e umidificador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que seria realizada no dia 02/05/2025 às 08:00 hs, na Plataforma BLL COMPRAS, **foi ADIADA**, pois foram necessárias serem realizadas algumas alterações nos valores estimados da planilha orçamentária a ser licitada. Com isso, reconta-se o prazo para realização do certame, que será realizado no dia **09 de Maio de 2025 às 09:00 hs na mesma Plataforma**.

Queila Souza de Andrade – Agente de Contratação. Buerarema/BA, 25/04/2025



[@prefeituradebuerarema](http://www.buerarema.ba.gov.br)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1EA28286248E4150211849DFE17695F

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

PORTARIA N° 008/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 003/2025**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
QUE VISA PROCEDER A DESLIGAMENTO
DO QUADRO DE PESSOAL DE
SERVIDORES PÚBLICOS, COM VÍNCULO
ESTATUTÁRIO, APOSENTADOS, NO
MUNICÍPIO DE BUERAREMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o quanto previsto no artigo 59, inciso III, do Estatuto do Servidor Público de Buerarema, Lei nº. 703 de 01 de junho de 2015, que dispõe sobre a vacância do cargo em caso de aposentadoria do servidor em decorrência do vínculo firmado com o ente municipal;

Considerando entendimento jurisprudencial estabelecido em sede de Recurso Extraordinário com agravos (AREs) nº.s 1234192 e 1250903, oriundos do Supremo Tribunal Federal;

Considerando vedação expressa do artigo 37, §10 da Constituição Federal, que proíbe a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando a necessidade de instrução do feito em estrita obediência aos princípios do contraditório e ampla defesa, os quais regem os atos da administração pública;

Prefeitura Municipal de Buerarema

Considerando ainda, que é dever da administração Pública zelar pelo cumprimento do quanto disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e manutenção dos índices de despesa com pessoal,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para apurar, em atenção ao extrato emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) relativo aos servidores com vínculo estatutário firmado com este ente municipal, aqueles que já se encontram na condição de aposentados, haja vista a adesão pelo Município ao Regime Geral da Previdência Social e que, porventura, permaneçam ativos e lotados em quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Buerarema bem assim, proceder à enquadramento daqueles que, por idade ou contribuição, reúnam tais condições e estejam, comprovadamente aposentados, os quais, devem ser desligados, ao final.

Art. 2º Designar os servidores: **GILBERTA MARIA SILVEIRA PINHEIRO**, na condição de Presidente, o senhor **MANOEL CHRISTIAN SANTOS RAMOS**, na condição de Secretário, e a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA**, na condição de Membro da Comissão, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, contando com suporte do setor de Recursos Humanos e assessoria jurídica deste gabinete.

Art. 5º Tratando-se de circunstância afeta a ato de desligamento e, portanto, extinção do vínculo, recomenda-se a notificação pessoal do servidor acerca do conteúdo da presente, em não sendo viável no prazo estabelecido pela comissão, ou, encontrando-se o mesmo em modalidade remota do exercício de suas funções, que proceda à convocação por meio de Edital em Diário Oficial do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Buerarema, 25 de abril de 2025.



GERIVALDO SOUZA FREITAS

Prefeito



[@prefeituradebuerarema](http://www.buerarema.ba.gov.br)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria

**BUERAREMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
AVENIDA GÓES CALMON, 591 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45615-000.
CNPJ: 13.721.188/0001-09

PORTEIRA: 004/2025	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS -	VALIDADE: 24 MESES PROCESSO: 2025/SADMMA/L CONDICIONAMENTOS: (vide-verso)
<p>EMPREENDIMENTO NOME: BRASIL NUTRI AMBIENTAL LTDA. OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LA ENDEREÇO: RUA MARIO RAMOS DE LIMA 336 GALPÃO 01. - CENTRO – BUERAREMA – BAHIA CNPJ: 18.813.236/0001-02</p> <p>ATIVIDADE: Comércio atacadista de matérias primas agrícola não especificada anteriormente. Fabricação de alimentos para animais Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais Recebimento e uso de resíduos provenientes da indústria alimentícia para a fabricação de alimentos para animais e fabricação de adubos e fertilizantes organominerais</p> <p>EMPREENDEDOR NOME: ROBSON MIRANDA ARAUJO CPF: 016.476.455-06</p>		

BUERAREMA-BA, 25 DE ABRIL DE 2025

PREFEITO: Gerivaldo Souza Freitas	SECRETÁRIO: Luana Santos Lemos
Luana Santos Lemos Secretaria de Meio Ambiente Decreto: 11/2025	

Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Buerarema

CONDICIONANTE – BAHIA TRADE NUTRI AMBIENTAL LTDA-ME

PROCESSO Nº 2025/ISADMMALA004

1. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA e/ou outro órgão de competência comprovada;
2. Apresentar escritura do Imóvel ou documentos de posse ou contrato de locação ou arrendamento;
3. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:
 - I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais,ou.
 - II. Superveniência de graves riscos ambientais ou a saúde.
4. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso. NR 06 de 08/06/1978. Prazo 30 dias.
5. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, realizando anualmente a devida manutenção dos equipamentos.
6. Promover treinamentos aos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis para controle de situações de emergências de riscos.
7. Informar imediatamente aos órgãos competentes qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente em área direta ou indireta de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação.
8. Seguir as recomendações da portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego – NR23, relativa aos equipamentos de combate ao incêndio.
9. É nula de pleno direito a licença expedida com base em informações ou dados falsos, enganosos ou capazes de induzir a erro, não gerando a nulidade qualquer responsabilidade civil para o poder público em favor do empregador.
10. Apresentar ANUALMENTE relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
11. De acordo com a legislação a empresa deverá requerer a renovação da presente licença com antecedência de 120 dias da expiração do seu prazo de validade.
12. Manutenção de Registro Atualizado no Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradadoras (CEAPD): Manter o registro atualizado no CEAPD, conforme exigido para empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental no Estado da Bahia.
13. Apoiar projeto ambiental, promovido por órgãos públicos, ONGS, etc. e apresentar comprovantes (no município).

BUERAREMA - BA, 25 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



BUERAREMA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
AVENIDA GÓES CALMON, 591 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45615-000.
CNPJ: 13.721.188/0001-09

PORTARIA:	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS -	VALIDADE:	PROCESSO:	CONDICIONAMENTOS:
005/2025		24 MESES	A/005	(vide verso)
EMPRENDIMENTO				
NOME: R N DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				
OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LA				
ENDEREÇO: RUA MARIO RAMOS DE LIMA 336 GALPÃO 02. - CENTRO - BUERAREMA - BAHIA				
CNPJ: 13.101.712/0001-49				
ATIVIDADE: Fabricação de alimentos para animais				
Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais				
Coleta de resíduos perigosos				
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos				
Tratamento e disposição de resíduos perigosos				
Recuperação de sucatas de alumínio				
EMPREENDEROR				
NOME: ENZO FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA				
CPF: 085.687.005-60				
BUERAREMA-BA, 25 DE ABRIL DE 2025				
PREFEITO: Geraldo Souza Freitas Prefeito Municipal				
SECRETÁRIO: Luana Santos Lemos Secretaria de Meio Ambiente Decreto: 11/2025				

Prefeitura Municipal de Buerarema

CONDICIONANTE – BAHIA TRADE NUTRI AMBIENTAL LTDA-ME

PROCESSO Nº 2025/SADMM/ALAV005

1. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA e/ou outro órgão de competência comprovada;
2. Apresentar escritura do Imóvel ou documentos de posse ou contrato de locação ou arrendamento.
3. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:
 - I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais,ou.
 - II. Superveniência de graves riscos ambientais ou a saúde.
4. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso. NR 06 de 08/06/1978.Prazo 30 dias.
5. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, realizando anualmente a devida manutenção dos equipamentos.
6. Promover treinamentos aos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis para controle de situações de emergências de riscos.
7. Informar imediatamente aos órgãos competentes qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente em área direta ou indireta de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação.
8. Seguir as recomendações da portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego – NR23, relativa aos equipamentos de combate ao incêndio.
9. É nula de pleno direito a licença expedida com base em informações ou dados falsos, enganosos ou capazes de induzir a erro, não gerando a nulidade qualquer responsabilidade civil para o poder público em favor do empregador.
10. Apresentar ANUALMENTE relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
11. De acordo com a legislação a empresa deverá requerer a renovação da presente licença com antecedência de 120 dias da expiração do seu prazo de validade.
12. Manutenção de Registro Atualizado no Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradadoras (CEAPD): Manter o registro atualizado no CEAPD, conforme exigido para empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental no Estado da Bahia.
13. Apoiar projeto ambiental, promovido por órgãos públicos, ONGS, etc. e apresentar comprovantes (no município).

BUERAREMA - BA, 25 de abril de 2025.